

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.023/2021-PMC/SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO Nº 1068/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ODONTOLÓGICO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Treze de Maio, S/Nº, bairro: Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.333/0001-58, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Klenard Atílio Ranieri, portador do CPF nº 427.055.412-68 e do RG nº 2440397, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Estrada Curuçambá, nº 50, bairro Curuçambá, CEP: 67.146-263, Ananindeua/Pa, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.581.445/0001-82 e com Inscrição Estadual nº. 154715922, neste ato representado pelo **Sr. Silvair Dias Ladeira Júnior**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 8362637 e do CPF nº. 001.069.532-06, têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ODONTOLÓGICO)** com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cametá/Pa, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1.

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1.000ML	RIOQUÍMICA	UND	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
3	ALGODÃO ROLETE DENTAL - PCT C/100 UNID	SSPLUS/QUALYBLESS	UND	70	R\$ 2,05	R\$ 143,50
4	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM VASO - ANESTÉSICO INJETÁVEL - COM NOREPINEFRINA, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	DLAPHARMA	UND	200	R\$ 69,57	R\$ 13.914,00
5	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (12 G) - BENZOCAÍNA 200MG/G, POTE C/12 G, SABORES VARIADOS.	DFL	UND	40	R\$ 20,42	R\$ 816,80
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO. 1015	FAVA	UND	80	R\$ 3,16	R\$ 252,80
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO: 1012	FAVA	UND	80	R\$ 3,16	R\$ 252,80
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO	FAVA	UND	80	R\$ 3,16	R\$ 252,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

	CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO: 1013					
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE LREGULAR, TIPO CORTE:ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 151	ANGELUS	UND	80	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2	ANGELUS	UND	80	R\$ 13,68	R\$ 1.094,40
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA,CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1190F	FAVA	UND	80	R\$ 3,16	R\$ 252,80
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2135F	FAVA	UND	80	R\$ 3,16	R\$ 252,80
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F	FAVA	UND	80	R\$ 3,16	R\$ 252,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195F	FAVA	UND	80	R\$ 3,16	R\$ 252,80
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1190F	FAVA	UND	80	R\$ 3,16	R\$ 252,80
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3168	FAVA	UND	80	R\$ 3,16	R\$ 252,80
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195FF	FAVA	UND	80	R\$ 3,16	R\$ 252,80
18	CIMENTO ODONTOLÓGICO: RESTAURADOR PROVISÓRIO COTOSOL	MAQUIRA	UND	40	R\$ 21,31	R\$ 852,40
19	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES - VOLUME 13 LITROS	DESCARPAC K	UND	60	R\$ 8,66	R\$ 519,60
20	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDIX	UND	50	R\$ 41,62	R\$ 2.081,00
21	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRA- ÂNGULO, COR:PRETA	MICRODON T	UND	400	R\$ 1,74	R\$ 696,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 08 DOBRAS DE 9 FIOS, PCT C/ 500, 7,5 X 7,5 CM	BIOTEXTIL	UND	400	R\$ 23,29	R\$ 9.316,00
23	GORRO CIRÚRGICO C/ ELÁSTICO, TIPO TOUCA PARA BANHO, COR BRANCA. PCT C/100 UNIDADES	MEDIX	UND	70	R\$ 20,82	R\$ 1.457,40
24	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN	MAQUIRA	UND	40	R\$ 37,39	R\$ 1.495,60
25	FIO DE SUTURA C/ AGULHA ATRAUMÁTICA SEDA Nº 3, Nº4 E Nº 5 - CX C/ 24 UNID	TECNOFIO	UND	70	R\$ 51,85	R\$ 3.629,50
26	ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL, COM FLÚOR, TRICLOSAN, GANTREZ - 1 LT	RIOQUÍMICA	UND	30	R\$ 29,54	R\$ 886,20
27	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 200 ML	MAQUIRA	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
28	FLÚOR GEL, PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1,23% FRASCOS COM 200 ML, SABORES DIVERSOS	SSPLUS/ QUALYBLES S	UND	60	R\$ 7,64	R\$ 458,40
30	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:GOLDMAN FOX, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN	UND	40	R\$ 27,70	R\$ 1.108,00
31	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS. - COR: A1	KULZER	UND	80	R\$ 16,58	R\$ 1.326,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

32	RESINA COMPOSTA , TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS. - COR A2	KULZER	UND	80	R\$ 16,58	R\$ 1.326,40
33	RESINA COMPOSTA , TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS. - COR A3	KULZER	UND	80	R\$ 16,58	R\$ 1.326,40
34	RESINA COMPOSTA , TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS. - COR B2	KULZER	UND	80	R\$ 16,58	R\$ 1.326,40
35	RESINA COMPOSTA , TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS. - COR B3	KULZER	UND	80	R\$ 18,37	R\$ 1.469,60
36	MATRIZ ODONTOLÓGICA , MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	KDENT/QUI MIDROL	UND	40	R\$ 17,56	R\$ 702,40
40	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA:6 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DIAMANTE C/BIODINA MICA	UND	40	R\$ 8,67	R\$ 346,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021



43	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UND	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
52	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:5-6	MILLENium /GOLGRAN	UND	40	R\$ 36,93	R\$ 1.477,20
53	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:7-8	MILLENium /GOLGRAN	UND	40	R\$ 36,93	R\$ 1.477,20
54	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:11-12	MILLENium /GOLGRAN	UND	40	R\$ 36,93	R\$ 1.477,20
55	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:13-14	MILLENium /GOLGRAN	UND	40	R\$ 36,93	R\$ 1.477,20
56	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL	MILLENium /GOLGRAN	UND	70	R\$ 49,54	R\$ 3.467,80
58	PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 6 MM	PREVENT	UND	30	R\$ 16,43	R\$ 492,90
59	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	MILLENium /GOLGRAN	UND	80	R\$ 15,16	R\$ 1.212,80
60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL	MAQUIRA	UND	40	R\$ 28,53	R\$ 1.141,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

61	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	ANGELUS	UND	30	R\$ 24,06	R\$ 721,80
62	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SSPLUS/ QUALYBLES S	UND	80	R\$ 4,01	R\$ 320,80
63	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	MAQUIRA	UND	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
64	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPAR ENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 4 X 4 CM	PREVENT	UND	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
65	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, APLICAÇÃO: ENDODONTIA, TIPO: TAMBOREL, COMPONENTES ADICIONAIS: MANTAS EM DISCO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UND	20	R\$ 10,69	R\$ 213,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

69	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SSPLUS/ QUALYBLES S	UND	130	R\$ 10,46	R\$ 1.359,80
70	BROQUEIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO:ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 20 BROCCAS, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UND	20	R\$ 17,52	R\$ 350,40
71	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 24, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	GOLGRAN/ MILLENUM	UND	50	R\$ 14,78	R\$ 739,00
72	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, EMBALAGEM 100 UNIDADES	PROCARE/L ABOR IMPORT	UND	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
76	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN/ MILLENUM	UND	80	R\$ 24,82	R\$ 1.985,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

77	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CILÍNDRICO, COM TAMPA	FAVA	UND	30	R\$ 49,60	R\$ 1.488,00
78	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO	GOLGRAN/ MILLENUM	UND	20	R\$ 35,75	R\$ 715,00
79	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO: Nº 18, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁ VEL	GOLGRAN/ MILLENUM	UND	30	R\$ 19,36	R\$ 580,80
80	DETERGENTE - USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:LAURILDIETIL ENOGLICOLETERSULFATO DE SÓDIO PESO 1LT	RIOQUÍMIC A	UND	40	R\$ 51,39	R\$ 2.055,60
81	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	GOLGRAN/ MILLENUM	UND	40	R\$ 14,31	R\$ 572,40
82	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COLORIDO, FORMATO:REDONDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN/ MILLENUM	UND	70	R\$ 7,19	R\$ 503,30
83	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLO, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: INSERÇÃO/ APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	GOLGRAN/ MILLENUM	UND	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021



84	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO 31, TIPO USO:INSERÇÃO E CEROPLASTIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO	GOLGRAN/ MILLENIUM	UND	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
85	FIO DENTAL ROLO COM 25M	HILLO	UND	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
87	ADESIVO DENTAL , TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER	MAQUIRA	UND	50	R\$ 38,81	R\$ 1.940,50
88	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA , TIPO: COLGADURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: PARA FILME 18 X 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA 14 PELÍCULAS	PREVENT	UND	30	R\$ 49,69	R\$ 1.490,70
89	BISTURI - USO ODONTOLOGICO , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GENGIVÓTOMO, MODELO: ORBAN 1/2, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	GOLGRAN/ MILLENIUM	UND	30	R\$ 33,33	R\$ 999,90
90	CALCADOR/CONDENSADOR MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁ VEL	GOLGRAN/ MILLENIUM	UND	30	R\$ 11,72	R\$ 351,60
93	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: CONDENSADOR DE RESINA, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN/ MILLENIUM	UND	30	R\$ 16,64	R\$ 499,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

94	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ALISAMENTO RADICULAR	SCHUSTER	UND	30	R\$ 120,38	R\$ 3.611,40
95	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE CORRENTE, COMPRIMENTO CORRENTE: 40 CM, TIPO USO: ODONTOLÓGICO	MAQUIRA	UND	30	R\$ 9,48	R\$ 284,40
99	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 10 X 3 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVELL/	FAVA	UND	70	R\$ 29,30	R\$ 2.051,00
100	CABO DE BISTURI / MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL / NUMERO 03	GOLGRAN/ MILLENUM	UND	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
105	ALGINATO CLASSE B TIPO I: COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESSURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO	CURATEC	UND	50	R\$ 33,39	R\$ 1.669,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021



	PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSA (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICO					
107	MACRO-MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA COM LÍNGUA PARA DEMONSTRAÇÃO DE TÉCNICAS DE HIGIENE BUCAL. CONFECCIONADO EM RESINA, COM ARTICULADOR E DENTES FIXOS	LIBBS	UND	10	R\$ 314,09	R\$ 3.140,90
VALOR GLOBAL						R\$ 101.909,60

3.2. O valor global para o fornecimento ora contratado importa em **R\$ 101.909,60 (cento e um mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos);**

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1.** Após a assinatura do contrato administrativo, o objeto desta Licitação deverá ser entregue conforme termo de referência.
- 4.2.** O objeto será entregue no almoxarifado central, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000, Cametá, Pará.
- 4.3.** Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.
- 4.4.** Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

- 5.1.** Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº 023/2021 – PMC/SMS**, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1.** Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:
 - 6.1.1.** Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
 - 6.1.2.** Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021



6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

6.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

6.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

6.2.4. Designar o Fiscal do Contrato;

6.2.5. PMC/SMS Ficará responsável pela supervisão.

6.2.6. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

6.2.7. Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

6.2.8. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

6.2.9. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

7.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

7.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

7.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

7.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

7.2.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMC/SMS, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021



7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

7.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

7.2.7. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

7.2.8. Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2.9. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

7.2.10. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.2.11. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

7.2.12. É expressamente vedada à CONTRATADA:

7.2.12.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;

7.2.12.2. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.2.12.3. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

8.2. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, o produto que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Só haverá o recebimento definitivo dos objetos licitados, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade do produto, resguardando-se à PMC/SMS o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8.5. Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC/SMS aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

9.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 9.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.5. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

10.1. Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.2. Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. CABERÁ AO FISCAL DE CONTRATO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Secretaria Municipal de Saúde - SMS para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

Classificação institucional: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10.301.0216.2120.0000 – BLATB MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 2140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

Ficha: 644.

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A **CONTRATANTE**, conforme o **Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não mantiver a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021



16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**



do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, 08 de Outubro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTÍLIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021
CONTRATANTE**

**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.581.445/0001-82
SILVAIR DIAS LADEIRA JÚNIOR
CPF: 001.069.532-06
CONTRATADA**